Id:13B5A54D15BE72EE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2022

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como MÉDICA PSIQUIATRA, em regime de plantão, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Janile Gabriele de Carvalho Lima Morais - CPF nº 041.194.043-07
Valor: R$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais) por plantão.
Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:167C303DD0D27469

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03 de 22 de agosto de 2022

Dispõe sobre a inserção do cargo de recepcionistas para o funcionamento do Projeto Esperança e define os critérios para e pagamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Novo Santo Antônio- PI no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 04 de 28 de abril de 2015 e considerando deliberação do conselho no processo do acompanhamento da execução do Projeto Esperança.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inserção no Projeto Esperança de duas recepcionistas. São atividades de recepcionistas: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações sobre o Projeto Esperança e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas, registrar frequência, organizar planilhas. *Carga-horária:* 20 horas semanais. *Valor da gratificação*: 800,00 (Oito centos reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrária.

Novo Santo Antonio, 22 de agosto de 2022.

Lucilene Cabral de Oliveira Rocha
Presidente do CMDCA

Id:0B62047AE4827448

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

LEI Nº 231/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reajuste de vencimento aos servidores ocupantes do cargo de dentistas do Município de Pajeú do Piauí.

O Prefeito do Município de Pajeú, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento básico do cargo de profissional de nível superior na área de odontologia (dentista/odontólogo), passa a ser de R$ 3.000,00 (três mil reais) para uma jornada de trabalho com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Parágrafo único: O valor do vencimento básico previsto no *caput* constitui base de cálculo para pagamento salarial inicial a servidores efetivos ou contratados para exercício da função de dentista em qualquer programa mantido pelo município, bem como para incidência dos adicionais legais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos oriundosdo Ministério da Saúde e complementadas, caso necessários, com recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentaria e financeira consignada no orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, em 26 de agosto de 2022.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Pajeú do Piauí

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. - **231/2022**, nesta secretaria, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022. (26/08/2022).

Id:09FEBF0286F873A7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 182/2022 de 22 de agosto de 2022.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES E SEGURANÇA DA SECRETARIA DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco das Chagas Sobrinho da Costa, CPF 050.656.513-02, residente e domiciliado na Avenida Modesto Antonio Piauilino, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Transportes e Segurança da Secretaria Municipal de Governo de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 22 de agosto de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **agosto** do ano de **2022** (__ /___ / ____).

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração